

# CONSELHO DE ARBITRAGEM

---



**ÉPOCA 2013/14**

**CIRCULAR**

**Nº 019**

**DISTRIBUIÇÃO:** FAP, Associações Regionais, Quadros de Arbitragem e demais interessados

**ASSUNTO:** Atraso de envio de Boletins de Jogo

Para efeitos do cumprimento integral do Regulamento de Arbitragem (Titulo XV), devem os Quadros de Arbitragem cumprir com rigor o que se transcreve:

***"Enviar à FAP ou Associação Regional, o Boletim de Jogo e/ou documentos anexos, imediatamente após o seu termo, em envelope franqueado fornecido para o efeito, garantindo a confidencialidade do Relatório de jogo e seus anexos, até que o mesmo seja objeto de análise pelos órgãos estatutários competentes;"***

Mais se informa que este Conselho de Arbitragem enviará para análise do Conselho de Disciplina todos os casos, que a partir de agora, desrespeitem o que se encontra regulamentado sobre este tema.

Com os melhores cumprimentos

**Lisboa, 14 de Março de 2014**

**O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal**